51

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 12/54

DOC; Nº 308/54

Artigo 1º - Os cargos de Professor, criados pelas Leis de números 199, de 11 de julho de 1 951, e 271, de 29 de dezembro de 1 952, passam a ser distribuidos da forma seguinte:

I - 26 (vinte e seis) do Padrão "C".
II - 7 (sete) do Padrão "D".
III - 7 (sete) do Padrão "E".

§ - ÚNICO - Os títulos dos atuais ocupantes dos cargos de Professor, de que trata êste artigo, serão apostilados de acôrdo com o direito que êsses tiverem.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1 954.

a) - EDMAR DIAS BEXIGA

(DESP; - "ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA").

* * * * * *

Progetto n. 31/54

ml

MOD. C. 3 (3.000 - 7/53)